



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº1085/2013
De 08 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
08/10/2013
JUS

**Autoriza doação de área
de terras urbanas.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol nº 3.499, Entidade Civil de Utilidade Pública, registrada sob o CNPJ nº 07.275.986/0001-51, o lote urbano abaixo relacionado, situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

- Lote nº 13 com 450,50 m², com 17m de frente para a Rua Tenente Portela - Matrícula 11.118.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.


Art. 2º A área se destina à ampliação da cozinha e dependências de acomodações para as palestras e outras atividades afins.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal